



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Visando o atendimento oportuno aos usuários da rede assistencial de Currais Novos/RN, se faz necessária a contratação temporária do **Sr. Luis Eduardo Galvão da Silva, CPF nº 079.891.734-25** para prestação de serviços como Motorista na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS). A demanda decorre da necessidade desse profissional no quadro de funcionários da Semthas, auxiliando a secretaria a assegurar a continuidade dos serviços voltados para as famílias em situação de vulnerabilidade social.

A contratação terá início em 19 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, podendo ser rescindida caso seja realizado Processo Seletivo ou Concurso Público durante esse período. Diante disso, é fundamental garantir que os usuários da SEMTHAS tenham acesso a serviços de qualidade, na prestação de serviço continuado de apoio operacional de motorista, concebidas para garantir a operacionalização das atividades da referida Secretaria, eficaz e eficiente, sejam desempenhadas satisfatoriamente, uma vez que são imprescindíveis para o regular funcionamento da SEMTHAS, seus equipamentos e seus respectivos setores. Assegurando a regularidade e a continuidade das ações voltadas para as famílias em situação de vulnerabilidade social. Frisa-se que está em andamento um processo seletivo para contratação de pessoal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratação está em elaboração para o exercício de 2026, e esta contratação será realizada com base na experiência de outras demandas já previstas anualmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Possuir ensino médio completo;
- Cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais;
- Carteira Nacional de Habilitação CNH - Categoria- AB;
- Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estima-se a contratação de 01 (um) prestador de serviço para atuar como Motorista, pelo período de 19 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das ações da Secretaria no município de Currais Novos/RN.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a análise das possíveis soluções de mercado, verificou-se as seguintes possibilidades:

- A realização de processos seletivos internos ou externos para a prestação dos serviços: esta opção oferece flexibilidade, mas pode ser demorada e exigir esforços significativos;
- Contratação de empresa especializada: solução não viável pelo alto custo, com despesas com o processo de contratação que pode ser demorado devido os trâmites administrativos;
- Contratação direta por dispensa: solução mais eficaz encontrada. A SEMTHAS é uma estratégia do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) voltada à garantir que seus usuários tenham acesso a serviços de qualidade, assegurando a regularidade e a continuidade das ações voltadas para as famílias em situação de vulnerabilidade social. Assim, a contratação direta representa uma medida urgente e necessária para assegurar o pleno funcionamento da secretaria e o atendimento qualificado à população usuária da assistência social do município. Justifica-se a contratação do profissional para atuação como motorista no município. Portanto, a fim de evitar a descontinuidade ou atrasos dos serviços da SEMTHAS é imprescindível que seja realizada a contratação imediata do profissional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 7.186,39** (sete mil cento e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos). Este valor foi definido com base no Extrato de Contrato nº 18/2025 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN (em Anexo), considerando o reajuste do salário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

mínimo vigente. A referida contratação foi utilizada como parâmetro devido à inexistência de contrato anterior em nome do profissional a ser contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço como Motorista para a SEMTHAS	04	Meses	R\$ 1.621,00	R\$ 6.484,00
02	Prestação de serviço como Motorista para a SEMTHAS	13	Dias	R\$ 54,03	R\$ 702,39

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista tratar-se de prestação de serviço de Motorista para o qual os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º inciso XIII da lei 14.133 de 01 de abril de 2021), a contratação pode ser realizada por meio da modalidade de dispensa.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A administração optou pelo não parcelamento da contratação, tendo em vista tratar-se de item único.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica a esta contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN deverá orientar seus servidores, inclusive através de programa interno de treinamento, a reduzirem o consumo de energia elétrica e de água, e diminuir a produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Deve ainda treinar e capacitar periodicamente os servidores em boas práticas de redução de poluição e desperdícios.

Os servidores deverão colaborar com as medidas de redução do consumo e uso racional de água, de energia elétrica, de papel, copos plásticos e outros materiais de expediente, atuando também como facilitadores das mudanças de comportamento esperadas com estas medidas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

com o intuito de mitigar quaisquer impactos ambientais decorrentes da utilização de recursos naturais, sempre primando pelo uso consciente, otimizado e evitando desperdícios.

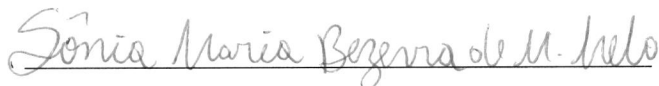
11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

A contratação de um Motorista para a SEMTHAS, diante da ampliação do número de usuários referenciados e da necessidade de manter a qualidade e a regularidade das atividades ofertadas, justifica-se a contratação de profissional para atuação como motorista, visando o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, preferencialmente relacionadas à assistência social.

12. DA ANÁLISE DE RISCOS

Numa análise de risco na prestação do serviço de Motorista da SEMTHAS, verificamos que existe a possibilidade da profissional não fornecer o serviço, ocasionando a interrupção do mesmo. Para reduzir o impacto dessa ação a administração deverá advertir formalmente o prestador do serviço.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:



Sônia Maria Bezerra de Medeiros Melo
034.191.794-05



Judivanda Kênia Fernandes de Azevedo
CPF: 027.223.934-84

Currais Novos/RN, 15 de janeiro de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2022

A Prefeitura Municipal de Currais Novos, nos termos da Lei nº 3.747, de 10 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**, para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal, visando à seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O resultado final do mencionado Processo Seletivo que ratifico, encontra-se à disposição dos interessados no site da FUNCERN e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 17 de maio de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5C181550

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/05/2023. Edição 3034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

ANEXO II – PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.388, DE 16 DE MAIO DE 2024.

“Prorroga a vigência do Resultado da Homologação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando o art. 5º da LEI DE Nº 3.747 DE 10 DE MAIO DE 2022, que Disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma da Constituição Federal, art. 37, inciso IX.

Considerando a Cláusula 1.2 do Edital 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que permite a prorrogação por mais 12 (doze) meses da validade do Processo Seletivo Simplificado;

Considerando a necessidade de manutenção das contratações temporárias para composição do quadro de necessidade de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 meses a validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal da prefeitura municipal de Currais Novos/RN, visando à seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. As renovações contratuais decorrentes da prorrogação aqui avençada não serão automáticas e se darão conforme necessidades das Secretarias Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 16 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B1431EB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/05/2024. Edição 3290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

ANEXO III – EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA
RODRIGUES, CPF/MF 016.779.114-17
OBJETO: prestação de serviço de motorista.
VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensal
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador: 53D3673D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/02/2025. Edição 3485
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>